



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.164

DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO, ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO – CELRPMI, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 4.470/11, 4.564/12 e 4.782/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a comunicação feita pelo Presidente da Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, através do Memorando CELRPMI nº 116/2014, quanto à alteração da composição, bem como, da prorrogação do prazo da referida Comissão; e

Considerando, a necessidade da regularização da Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado** por mais **14 (quatorze) meses, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, de que trata o Decreto nº 4.259, de 11 de fevereiro de 2011, alterado pelos Decretos nº 4.470/11, 4.564/12 e 4.782/13.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, de que trata os incisos I, II, IV e VI do artigo 5º do Decreto nº 4.259, de 11 de fevereiro de 2011, alterado pelos Decretos nº 4.470/11, 4.564/12 e 4.782/13, quanto à representatividade da Diretoria Municipal de Administração, Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, Diretoria Municipal de Educação e Diretoria Municipal de Obras, passando a serem compostas com os seguintes membros:

I – DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vanessa Alexandre da Silva (Divisão de Patrimônio)

II – COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Roberto Rodrigues Martins Giron



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.164/14 – Fls. 02

IV – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Osana Barbosa de Abreu Pinheiro

VI – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ariane Missé de Souza Moura”

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 5º do Decreto nº 4.259, de 11 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.470/11, 4.564/12 e 4.782/13.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de novembro de 2014.


AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo